



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 3.969/08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**

**FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que compete a este Poder Público a fixação do horário de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 100, XI da Lei Orgânica deste Município c/c o art. 28 da Lei 2.052, de 11 de novembro de 1999;

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica fixado que o horário de expediente dos órgãos municipais de administração interna será de **08:00m às 11:00m e de 13:00m às 18:00m**.
- Art. 2º** - Os servidores públicos ocupantes de cargo comissionado, nos termos da lei Complementar n.º 014/2006, que atuem naqueles órgãos, permanecendo à disposição do município durante a jornada diária de 08 horas.
- Art. 3º** - Os demais seguimentos da administração pública funcionarão em expediente normal de oito horas diárias, e escala de plantão para as atividades expectativas, na forma da Lei.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor à partir de **01 de março de 2008**.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto 3.887/2007 de 01 de Março de 2007**.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretaria Municipal de Governo**